Contrato de Prestação de Serviço Educacional no. 480599

MBA Live

Pessoa Jurídica

A CONTRATADA:

FGV
RAZÃO SOCIAL

Fundação Getulio Vargas – CNPJ 33.641.663/0001-44
ENDEREÇO

Praia de Botafogo, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
CEP

22250-900
REPRESENTANTE

FGV ONLINE

A CONTRATANTE:
RAZÃO SOCIAL: Companhia Energética de Brasília

CNPJ: 00070698000111
ENDEREÇO: **CEP**

SGAN 601 70830010 **REPRESENTANTE LEGAL:**

70342-080 **BAIRRO**

Asa Sul

MUNICÍPIO:

Brasília/DF

CPF **IDENT.** **TELEFONE:**

Edison Antônio Costa Brito Garcia **E O(A) ALUNO(A):**

NOME:

Viviane Garrido de Oliveira

ENDEREÇO:

SQS 103 Bl H 0 AP 406

BAIRRO

Asa Norte

MUNICÍPIO:

Brasília

TELEFONE:

CEP

EDISON ANTONIO "COSTA BRITTO GARCIA:[redacted]8971

Assinado de forma digital por EDISON ANTONIO "COSTA BRITTO GARCIA:[redacted]897191[redacted]

Dados: 2026.04.15 10:09:53 -03'00'

91[redacted]

Contrato de Prestação de Serviço Educacional firmado entre a Fundação Getulio Vargas, a Empresa Edison Antônio Costa Brito Garcia e o(a) Aluno(a) Viviane Garrido de Oliveira tendo por objeto a inscrição e participação do(a) Aluno(a) no Curso "MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental" do Programa MBA Live.

Chancela Eletrônica FGV: 3CAC4BB8CC28EDD3F419B1A629D8BF7C

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

E-MAIL:

viviane.oliveira@ceb.com.br

Em observância aos arts. 206, incisos II e III, e 209 da Constituição Federal, bem como às disposições constantes das Leis nºs 8.078/90, 9.870/99 e 13.709/2018, as partes supramencionadas ("**Partes**"), dentro da mais estrita boa-fé, têm entre si, justo e contratado, o presente *Contrato de Prestação de Serviço Educacional* ("**Contrato**"), que será regido em conformidade com as cláusulas e condições ora pactuadas.

1 - Do objeto

1.1 – A **Contratante** ajusta a participação de seu funcionário/a acima qualificado/a, doravante designado/a **Aluno/a**, no Curso de pós-graduação *lato sensu*, nível especialização, denominado MBA em Políticas Públicas e Gestão Governamental, turma 04/2026 do Programa MBA Live, ministrado pela **FGV**, com carga horária total de 432 , a serem ministradas ao vivo, mediadas por tecnologia, via webconferência, com início previsto para 06/04/2026 e término previsto para 23/10/2027, doravante denominado **Curso.**

1.2 - Havendo divergências entre este **Contrato** e os documentos **FGV** mencionados na alínea "d" do item 14.1, prevalecerá o que estiver definido nesse **Contrato**.

1.3. A **Contratante** ou o/a **Aluno/a,** com a ciência da primeira, têm o direito de cancelar a participação deste último no **Curso**, antes de seu início, mediante requerimento, por escrito, dirigido à secretaria da **FGV** ou por meio de solicitação no Portal do Aluno, sendo necessária, em ambos os casos, a comprovação de recebimento. Nesse caso, será garantida à **Contratante** a restituição de eventuais valores recebidos pela **FGV**, nos termos da Cláusula 5.5.

Chancela Eletrônica FGV: 3CAC4BB8CC28EDD3F419B1A629D8BF7C

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 - Das declarações do/a Aluno/a

2.1 – O/A **Aluno/a,** neste ato, declara ter se graduado em Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao MEC ou em Instituição Superior Estrangeira ("IES"), apresentando, como comprovante dessa graduação, cópia do Diploma de Graduação ou da Declaração de Conclusão de Curso com a data de colação.

2.2 - Na hipótese de apresentação pelo/a **Aluno/a,** no ato da matrícula, tão somente da Declaração de Conclusão de Curso, conforme facultado pelo item 2.1, o(a) **Aluno(a)** declara, desde já a veracidade da sua conclusão de curso superior, comprometendo-se a apresentar o respectivo Diploma no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do início do **Curso**, como condição indispensável para a emissão pela **FGV** do seu Certificado de Conclusão de Curso de Especialização.

2.3 - Diplomas em línguas estrangeiras deverão ser acompanhados de Históricos Escolares, todos com tradução juramentada.

2.4 - Os documentos comprobatórios apresentados pelo/a **Aluno/a** serão verificados pela secretaria acadêmica da **FGV** e anexados à pasta do/a **Aluno/a**.

2.5 – O/A **Aluno/a** declara ter acesso eletrônico ao Regulamento do **Curso** e o Manual do Aluno, assim como ao Programa e ao Calendário do Curso, vigentes na data de assinatura deste **Contrato**, além de estar plenamente ciente e de acordo com os seus termos.

2.5.1 - O respeito à ética acadêmica e aos direitos autorais deverá ser observado pelo/a **Aluno**/a durante a realização de qualquer atividade do **Curso** e das avaliações, sejam elas trabalhos ou provas presenciais, em consonância com o **Código de Conduta, conforme Capítulo VII do Regulamento** .

2.6 – O/A **Aluno/a** está ciente e concorda que o cancelamento do **Curso**, por sua iniciativa e mediante ciência da **Contratante**, está condicionado à inexistência de débitos junto à **FGV**.

2.7 – A **Contratante** e o/a **Aluno/a** concordam que o trancamento do **Curso**, a sua reabertura ou o trancamento de disciplina(s), seu cancelamento e o seu cumprimento estão condicionados à inexistência de débitos junto à **FGV**

2.8 - A **Contratante** e o/a **Aluno/a** declaram reconhecer a propriedade intelectual do material educacional utilizado pela **FGV,** inclusive aulas gravadas, e se comprometem a não fornecer a terceiros acesso ao ambiente em que for

Chancela Eletrônica FGV: 3CAC4BB8CC28EDD3F419B1A629D8BF7C

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar **Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil**

disponibilizado, e a não oferecer cópias deste material sem prévia e expressa autorização da **FGV** sob pena de, sujeitarem-se a ação judicial indenizatória a ser movida pelo(s) titular(es) dos direitos autorais.

2.9. O/A **Aluno/a** declara que todos os trabalhos apresentados para fins de avaliação das disciplinas estarão em plena conformidade com os critérios técnicos, acadêmicos e científicos de originalidade, nos termos do **Regulamento** e do **Código de Ética e Conduta FGV**. Desvios de comportamento ético ensejarão a atribuição de grau 0 (zero) ao/à **Aluno**/a e a reprovação sumária na disciplina, não havendo a possibilidade de realização de nova avaliação.

2.9.1 - Ao assinar o presente instrumento, o/a **Aluno/a** declara conhecer e aceita cumprir as regras de conduta ética bem como aderir aos valores previstos no Código de Ética e Conduta **FGV**, disponibilizado na página "Ética e Conformidade" do Portal **FGV**.

3 - Das atribuições da FGV e do/a Aluno/a

3.1 - Compete à **FGV** o planejamento do **Curso** e seu conteúdo acadêmico, a garantia de uso e acesso aos *softwares* de webconferência e ao Ambiente Virtual de Aprendizagem bem como a disponibilização da certificação do **Curso** objeto, sendo, ainda, da sua responsabilidade a prática de todos os atos de administração inerentes à sua realização.

3.2 - A **FGV** se reserva o direito de alterar a data de início da turma ou de cancelá-la, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos necessários à cobertura dos custos envolvidos, sendo garantida ao/à **Aluno/a**, sem qualquer correção, a devolução de quantias eventualmente já pagas.

3.3 - A **FGV** se compromete a fornecer as chaves de acesso/senhas aos ambientes digitais, necessários para a realização das disciplinas e a oferecer todo suporte técnico e material didático correspondente em formato digital, ficando a cargo do/a **Aluno/a** a manutenção do equipamento pessoal utilizado para acesso à *internet*.

3.4 - A **FGV** se compromete a oferecer toda a infraestrutura necessária para a realização das avaliações presenciais do **Curso**.

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3.5 - O acesso à Plataforma de Aprendizagem, o eClass **FGV**, permanecerá disponível por até 3 (três) meses após a conclusão da última pendência acadêmica do/a Aluno/a no **Curso**. Durante o período em que o/a Aluno/a tiver acesso ao eClass **FGV**, todas as disciplinas já realizadas no **Curso** estarão disponíveis para consulta.
3.6 - A **FGV** se compromete a disponibilizar as aulas gravadas por 100 (cem) dias após a data em que foram lecionadas pelos professores.

3.7 - A **FGV** se reserva o direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos no **Curso**, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou grade de professores e aulas, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos preservem o objetivo acadêmico do **Curso** e não importem em ônus adicional para a **Contratante** ou na redução da carga horária total.

3.8 - A **FGV** poderá realizar as alterações no corpo docente que entender necessárias ao bom andamento do **Curso**.

3.9 - A **FGV**, sem prejuízo do programa previsto e da carga horária total do **Curso** , poderá realizar alterações no calendário da turma, quando necessário ao seu bom andamento, mediante comunicação ao/à **Aluno/a**, em decorrência de substituição de professores, férias ou feriados, ou ainda na ocorrência de qualquer outro fato caracterizado como fortuito ou de força maior, conforme previsto no Código Civil Brasileiro e/ou na legislação aplicável, sem que contra tal fato possa insurgir-se o/a **Contratante** e o/a **Aluno/a**, pois desde já é previsto e acordado entre as **Partes**.

3.10 – Quando solicitada, a **FGV** disponibilizará ao/à **Aluno/a** acesso às bibliotecas em suas instalações e à Biblioteca Virtual da **FGV**, para consultas a bibliografias e fontes recomendadas pelos professores, quando disponíveis.

3.11 - Caberá ao/à **Aluno/a** adquirir, às suas expensas, material didático complementar indicado pelo professor da disciplina. O eventual fornecimento gratuito, pela **FGV**, de apostilas e/ou material didático, não altera essa responsabilidade do/a **Aluno/a**.

3.12 - Fica expressamente ajustado que recursos ambientais, eletrônicos e tecnológicos para acesso ao **Curso** e às aulas transmitidas ao vivo, tais como computadores, *tablets*, ou *smartphones*, conexões com a *internet*, câmeras, microfones, assim como ambiente tranquilo para estudo não serão fornecidos pela **FGV** nem são de sua responsabilidade.

3.13 - Competirá à **FGV**, a seu exclusivo critério, renegociar o valor do **Contrato** com o **Contratante**, para evitar a sua interrupção, em conformidade com as suas próprias normas e com o **Regulamento**, pactuando essa negociação por meio de aditivo a este **Contrato**, a ser assinado pelas **Partes.**

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

3.14 - As reuniões/aulas gravadas estarão disponíveis por até 2 (dois) anos, a contar da data da sua gravação. Decorrido o período mencionado, as gravações serão eliminadas, salvo se houver base legal para a sua manutenção, incluindo, mas não se limitando, o que está disposto no Art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

4 - Do Preço

4.1 - Pela prestação dos serviços ora contratados, a **Contratante** pagará à **FGV** o valor total do **Curso**, de acordo com uma das seguintes modalidades:

O valor total de R$ 30.848,98 (trinta mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavo(s)) mediante pagamento de uma única parcela à vista, impreterivelmente até o dia 25/05/2026.

4.2 - Não há qualquer responsabilidade a ser atribuída à **FGV** caso o **Contratante** opte pela obtenção de financiamento dos recursos necessários ao cumprimento da sua obrigação financeira por meio de empréstimo, financiamento, arrendamento ou transações assemelhadas contraídas junto a instituições financeiras.

4.3 - Os valores praticados no **Curso** são regionais, definidos pela localidade escolhida para a realização das provas presenciais.

5 - Do pagamento

5.1 - O pagamento das parcelas previstas no item 4.1 poderá ser realizado por intermédio da rede bancária, mediante a emissão, pela **FGV**, de faturas e/ou fichas de compensação, em nome da **Contratante**, ou, ainda, por cartão de crédito, quando essa alternativa de pagamento for disponibilizada no ato da inscrição, com vencimentos nas datas supramencionadas, as quais passam, para todos os fins e efeitos, a integrar o presente **Contrato**.

5.1.1 - Em caso de atraso no início do **Curso**, as parcelas mensais subsequentes à matrícula serão cobradas a partir do mês de início das atividades.

Chancela Eletrônica FGV: 3CAC4BB8CC28EDD3F419B1A629D8BF7C

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

5.1.2 - Caso a **Contratante** não receba a fatura e/ou ficha de compensação no endereço indicado, poderá emiti-la no Portal do Aluno ou comunicar o fato à **FGV** com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de vencimento, para que a **FGV** possa providenciar a emissão de uma nova fatura/ ficha de compensação ou qualquer outro documento de cobrança. Em hipótese alguma, a **Contratante** poderá alegar atraso no seu pagamento em virtude do não recebimento da fatura/ficha de compensação.

5.2 - A **FGV**, por mera liberalidade, poderá conceder descontos individual ou coletivamente, de forma contínua ou em determinada parcela específica, sobre os valores devidos pelo **Contratante**, o que não caracterizará novação, podendo conceder, reduzir ou cancelar os descontos, a qualquer momento, ao seu exclusivo critério.

5.3 - Quando permitido pela legislação, a **Contratante** arcará com o pagamento de tarifa de cobrança bancária, autorizando a **FGV** , desde já, a incluir esse valor nas parcelas contratadas.

5.4 - O pagamento dos valores ajustados neste **Contrato**, inclusive, das multas previstas nos itens 13.2 e 13.3, será devido independentemente do comparecimento do/a**Aluno/a** às aulas, tendo em vista que o serviço foi colocado à sua disposição.

5.5 - Na hipótese de desistência do(a) **Contratante** e/ou do/a **Aluno/a**, caso o cancelamento do **Curso** ocorra antes do seu início ou em até 7 (sete) dias após essa data, a **FGV** fará a devolução de valores eventualmente já pagos.

5.6 – Caso o cancelamento do **Curso** , por solicitação do/a **Contratante** e/ou do/a **Aluno/a**, seja realizado após 7 (sete) dias decorridos de sua data de início, deverá ser aplicado o disposto no item 8.3.

6 - Do pagamento de outros serviços

6.1 - No valor estabelecido no item 4.1 não estão incluídos os materiais de uso facultativo pelo/a **Aluno/a**, nem os serviços a seguir discriminados, os quais só serão prestados após expressa solicitação do/a **Aluno/a** e concordância do **Contratante,** mediante pagamento de eventuais taxas, de acordo com a tabela de preços vigente da **FGV**:

a) Trancamentos de curso ou de disciplina;

b) Transferência de curso;

c) Revisões de prova ou trabalhos, quando não houver alteração de nota;

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

d) Cumprimento de disciplina por reprovação;

e) Cumprimento de disciplina por trancamento, quando a disciplina de destino for realizada em Programa MBA de outra modalidade;

f) Realização de prova em outra Unidade da Rede FGV IDE, diferente da localidade de escolha no ato da matrícula, a qual deverá ser solicitada com antecedência mínima de 10 dias;

g) Emissão de 2ª via de Histórico Escolar;

h) Emissão de 2ª via de Certificado de Conclusão de Curso;

i) Emissão de 2ª via de Declaração de Matrícula e de Declaração de Disciplinas Cursadas;

j) Emissão de 2ª via de fatura/ boleto bancário;

k) Atividades educacionais ou culturais complementares.

7 - Da Mora

7.1 - O não pagamento de cada parcela na data de vencimento, na forma prevista no item 4.1 deste **Contrato,** implicará a suspensão de eventuais descontos concedidos pela **FGV** bem como o acréscimo de 2% (dois por cento) ao valor da parcela a título de cláusula penal não compensatória, além da incidência de juros de até 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido na data de sua quitação.

7.2 - Na hipótese de recusa ou de atraso no pagamento das parcelas, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, a **FGV** poderá registrar os dados do/a **Contratante** nos cadastros mantidos pelos Órgãos de Proteção ao Crédito, nos termos do art. 43, parágrafo segundo, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.3 - Na hipótese de cobrança judicial do débito, com os acréscimos previstos no item 7.1, correrão, adicionalmente, por conta da **Contratante,** as despesas, custas, honorários advocatícios e outros encargos incorridos pela **FGV** para a cobrança do crédito, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

8 - Do trancamento, do abandono, do cancelamento e do desligamento do Curso

Chancela Eletrônica FGV: 3CAC4BB8CC28EDD3F419B1A629D8BF7C

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.1 – O/A **Aluno/a** poderá solicitar o trancamento do **Curso** desde que tenha cursado pelo menos 1 (uma) disciplina, independente de aprovação.

8.1.1 - O trancamento não implica suspensão das obrigações financeiras da **Contratante** previstas no item 4.1 deste Contrato, porém assegura ao/à **Aluno/a** a possibilidade de concluir o seu **Curso** ou disciplina, em data posterior, sem ônus adicional, desde que respeitados os prazos estipulados em **Regulamento**.

Chancela Eletrônica FGV: 3CAC4BB8CC28EDD3F419B1A629D8BF7C

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.1.2 - O trancamento do **Curso**, limitado a 4 (quatro) disciplinas ao longo do **Curso**, deverá ser solicitado pelo **Aluno/a** no ambiente Portal do Aluno até 1 (um) dia antes do período desejado, que, obrigatoriamente, deve coincidir com a data de início de uma disciplina, sem possibilidade de retroação e condicionado ao pagamento de taxa administrativa, conforme tabela de preço da **FGV** vigente na época. O/A **Contratante** e O/A **Aluno/a** estão cientes de que a **FGV** não garante manter a oferta regular de um mesmo **Curso** , em qualquer período.

8.1.3 - Em nenhuma hipótese, será aceito um novo trancamento de uma disciplina cujo cumprimento já tenha sido autorizado por solicitação do/a **Aluno/a**.

8.3.1 - O trancamento de disciplina por Aluna gestante será regido pelas regras previstas em **Regulamento**.

8.1.4 - O ônus financeiro apurado em razão da aplicação de eventuais taxas administrativas ou diferenças de valores decorrente da alteração de carga horária entre a disciplina anteriormente trancada pelo/a **Aluno/a** e a nova disciplina a ser cursada em outra turma ou ainda pela alteração de modalidade do Programa MBA, por ocasião de um processo de equivalência entre disciplinas, será de responsabilidade da **Contratante.**

8.1.5 - Em hipótese alguma, a taxa administrativa emitida após a solicitação de cada trancamento de disciplina pelo/a **Aluno/a** será cancelada ou terá seu valor ressarcido.

8.2 - Será considerada abandono do **Curso** a situação em que o/a **Aluno/**a, já tendo cursado pelo menos uma disciplina, a qualquer momento, acumule 3 (três) disciplinas consecutivas com média final 0 (zero). Nessa hipótese, considerando que o serviço foi colocado à disposição do/a **Aluno/a,** a **Contratante** ficará sujeita ao pagamento de toda a carga horária já disponibilizada, incluindo as 3 (três) disciplinas, devidamente corrigido na forma do item 7.1, além de multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da carga horária restante do **Curso**.

8.3 - Para eventual solicitação de cancelamento do **Curso**, o/a **Aluno/**a deverá formalizar sua decisão por requerimento no Portal do Aluno e ciência da **Contratante** até o último dia de aulas de sua turma, aplicando-se o disposto nos itens 13.2 e 13.3 deste **Contrato**. Nesse caso, o/a **Aluno/**a poderá aproveitar as disciplinas cursadas em um novo curso no qual venha a se inscrever posteriormente, obedecido o prazo de prescrição estabelecido no **Regulamento**.

8.4 - Será realizado o desligamento do/a **Aluno/a** nos casos em que ele/a tenha requerido o trancamento do **Curso**, nos termos dos itens 8.1, 8.1.1 a 8.1.6, e a **Contratante** deixe de efetuar o pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas e/ou alternadas de seu plano financeiro. Nessa hipótese, a **FGV** apurará as horas-aula a ele/a disponibilizadas e eventualmente devidas, corrigidas na forma do item 7.1, além de aplicar multa contratual compensatória de 20% (vinte por cento) do valor da carga horária remanescente do **Curso**, e procederá com as ações cabíveis de cobrança, a fim de receber os valores assim devidos.

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

8.5 - Fica expressamente estabelecido que o trancamento do curso ou de disciplina, bem como o cancelamento do mesmo, por solicitação do/a **Aluno/a**, somente será efetuado mediante prévia aprovação da **Contratante**, considerando ser a mesma a responsável pelo pagamento do curso.

9 - Das Transferências

9.1 - O/A **Aluno**/a poderá solicitar, após prévia aprovação da **Contratante**, a transferência entre cursos da **FGV**, com possibilidade de aproveitamento, por pedido de equivalência das disciplinas cursadas, desde que preenchidas, cumulativamente, as condições especificadas em **Regulamento.**

9.2 – A transferência em questão estará condicionada à inexistência de débitos junto à **FGV.**

9.3 - A **Contratante** arcará com o valor referente às horas-aula a serem cursadas pelo/a **Aluno/a** na turma de destino. Esse valor será calculado na proporção *pro rata* do **Curso** e considerará o valor praticado na turma de destino, o qual poderá ser diferente do valor da turma de origem.

10 - Do aproveitamento do Curso e do cumprimento de disciplinas

10.1 - Para ter direito à Certificação, o/a **Aluno/a** deverá frequentar o **Curso** com assiduidade e ser aprovado/a, obrigatoriamente, dentro dos parâmetros definidos pelo MEC e no **Regulamento,** em todas as disciplinas do **Curso.**

10.2 - Para ser aprovado em uma disciplina ministrada ao vivo, mediada por tecnologia, o/a **Aluno/a** deverá obter, no mínimo, média 7,0 (sete) nas avaliações realizadas, como for especificado pelo **Regulamento**.

10.3 - Caso o/a **Aluno/a** tenha de cursar novamente uma disciplina, seja por reprovação ou por trancamento, deverá solicitar seu cumprimento, dentro do prazo máximo para integralização do **Curso**, no Portal do Aluno. A **FGV** verificará a disponibilidade de vagas e registrará o pedido em tempo hábil, para que a resposta à sua solicitação seja dada em até um dia antes da data de início da disciplina a ser cumprida.

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

10.4 - Se o cumprimento de disciplina for por reprovação, a **Contratante** deverá arcar com o ônus financeiro da reposição, sendo facultado ao/a **Aluno/a** realizar o cumprimento de qualquer disciplina trancada ou reprovada, nas modalidades presencial ou à distância, caso disponíveis.

10.5 - Se o cumprimento de disciplina for originado por trancamento, o ônus financeiro apurado em razão de diferenças de valores decorrentes da alteração de carga horária entre a disciplina anteriormente trancada pelo/a **Aluno/a** e a nova disciplina a ser cursada em outra turma ou em outra modalidade do Programa MBA, por ocasião de um processo de equivalência entre disciplinas, será de responsabilidade da **Contratante**.

11 - Dos Certificados

11.1 – O Certificado de Conclusão de **Curso** será expedido com a chancela da **FGV** em, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da solicitação pelo/a **Aluno/a**, desde que, naquele instante, toda a documentação exigida tenha sido entregue e todas as obrigações acadêmicas tenham sido integralizadas dentro do prazo de 60 (sessenta) meses, previsto em **Regulamento**, bem como tenham sido cumpridas as demais disposições deste **Contrato.**

12 - Da Vigência

12.1 - O **Contrato** vigorará da data da sua assinatura até a entrega ao/à **Aluno/a** do Certificado de Conclusão de Curso a ser emitido pela **FGV**, observadas as disposições do **Regulamento** e as condições constantes deste **Contrato**.

13 - Do Término

13.1 - As obrigações expressas neste **Contrato** cessarão nas seguintes hipóteses:

a) pelo término da prestação do serviço educacional ora contratado, com o término de todos os pagamentos devidos pela **Contratante** e a entrega, pela **FGV**, do respectivo Certificado de Especialização, uma vez satisfeitas pelo/a **Aluno/a**, as exigências necessárias à sua aprovação, previstas no **Regulamento;**

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

b) pelo cancelamento do **Curso** formalizado pelo/a **Contratante** ou pelo cancelamento formalizado pelo/a **Aluno/a**, após prévia aprovação da **Contratante**, com apresentação de sua decisão por requerimento no Portal do Aluno e na forma prevista no item 8.3 deste **Contrato***;*

c) pelo desligamento do/a **Aluno/a** por desrespeito ao Código de Ética e Conduta **FGV** ou ao Manual do Aluno;

d) pelo desligamento do/a **Aluno/a** na forma definida no item 8.4 deste **Contrato e**

e) pelo abandono do Curso, após os pagamentos devidos pelo/a **Aluno/a**, na forma prevista no item 8.2 deste **Contrato**.

13.2 - Nas hipóteses das alíneas "b" e "c", fica a **Contratante** obrigada ao pagamento do valor correspondente à carga horária total das disciplinas disponibilizadas ao/à **Aluno/a** até a formalização do pedido de cancelamento ou de seu desligamento, acrescido de uma multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) da diferença entre o valor das horas-aula contratadas e das horas-aula das disciplinas a ele/a até então disponibilizadas, além de outras obrigações eventualmente existentes.

13.3 - No caso de cancelamento do **Curso**, ou de o/a **Aluno/a** ter sido desligado(a), ou de ter ocorrido o abandono do **Curso** e, eventualmente, já ter a **Contratante** desembolsado, até aquela oportunidade, um valor maior do que aquele correspondente à carga horária até então disponibilizada ao **Aluno(a)**, será devolvida à **Contratante** a quantia correspondente à diferença entre o valor total das horas-aula previamente pagas e o valor total das horasaula disponibilizadas, deduzido desse total, a título de multa compensatória, a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da carga horária então remanescente do **Curso**.

14- Da proteção de dados

14.1 - Legislação aplicável e definições. As operações de tratamento de dados pessoais abrangidas por este instrumento contratual seguirão as leis e regulações aplicáveis, especialmente a Lei 13.709/2018 ("LGPD") e as instruções da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ("ANPD").

14.2. Agentes de Tratamento. Para fins da legislação aplicável, a **FGV** e a **Contratante** serão consideradas **Controladoras** dos dados pessoais do/a **Aluno/a** no âmbito deste Contrato, cuja finalidade consiste na execução do curso, dentro das distribuições de competência abaixo listadas.

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

14.2.1 - A FGV terá o controle integral dos dados pessoais do/a **Aluno/a** referentes à prestação do Curso oferecido no âmbito deste Contrato.

14.2.2 - A **Contratante** será igualmente considerada **Controladora** caso requeira ou execute o tratamento de dados pessoais do/s **Alunos/as** a ela vinculados/as para fins de acompanhamento de sua frequência, desempenho, emissão de comprovantes e/ou outro motivo lícito vinculado a este Contrato nos termos da Cláusula 14.7.1, sendo de sua exclusiva responsabilidade a regularidade dos tratamentos a que der causa.

14.2.3 - Quando figurar como **Controladora** e, para a execução do tratamento de dados pessoais no âmbito do presente C ontrato, a **FGV** poderá atuar conjuntamente com outras Operadoras observado o disposto no item seguinte, caso em que tomará todas as medidas contratuais necessárias para que estas se obriguem a realizar as operações de tratamento de dados pessoais em consonância com a LGPD.

14.2.4 - Fica o/a **Aluno/a**, desde já, ciente de que para os fins da regular execução deste Contrato, as Operadoras mencionadas no item anterior poderão ser classificadas nas modalidades prestadoras de serviços (a exemplo de, mas não limitado a: escritórios de cobrança, escritórios de advocacia e serviços de comunicação) e fornecedoras de plataformas de software (a exemplo de, mas não limitado a: programas de computador, repositórios online de obras acadêmicas e plataformas de encontros virtuais), caso em que a **FGV** tomará todas as medidas contratuais necessárias para que aquelas se obriguem a realizar as operações de tratamento de dados pessoais em consonância com a LGPD.

14.2.5 - Fica o/a **Aluno/a** ciente, ainda, de que para os fins da regular execução deste Contrato as fornecedoras de software mencionadas no item anterior lhe serão oportunamente apresentadas quando da efetiva utilização dos serviços e sistemas, sendo que tais serviços podem possuir os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade e poderão ainda, ao caso concreto, vir a efetuar a transferência internacional de seus dados pessoais a depender da localização de seus servidores virtuais. Nestes eventuais casos, também serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais, sendo que tais tratamentos poderão ocorrer principalmente pelas bases legais de consentimento ou execução deste **Contrato**.

14.2.6 - Para fins direta ou indiretamente associados a este Contrato, a **FGV** se reserva ao direito de compartilhar dados pessoais do/a **Aluno/a** que estejam sob seu controle com unidades internas da própria instituição para fiel execução do **Contrato**, assegurada a existência de base legal e, quando possível, a pseudonimização ou a anonimização dos dados pessoais relativas a este tratamento.

14.2.7. No âmbito deste **Curso**, poderá ocorrer a gravação de aulas por meio de ambiente online de aperfeiçoamento educacional ofertado pela **FGV** (doravante denominado Plataforma de Aprendizagem) com o objetivo de possibilitar ao aluno o acompanhamento das disciplinas, participar das reuniões e aulas realizadas ao vivo ou assistir as gravações quando não estiver presente nos encontros síncronos, garantindo a disponibilização e acessibilidade do conteúdo ofertado.

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

14.2.7.1 O acesso às gravações e à Plataforma de Aprendizagem, ficarão disponíveis por até 3 (três) meses após o fim do curso. Durante este período, todas as salas de aula virtuais de disciplinas já realizadas no curso estarão disponíveis para consulta pelo/a **Aluno/a**, incluindo as aulas gravadas. Após este prazo, as gravações serão eliminadas, salvo se houver base legal que justifique a sua manutenção; 14.2.7.2. A **FGV** se compromete a não disponibilizar as gravações a que se refere esta cláusula em qualquer outro contexto, comercial ou acadêmico. O/a **Aluno/a** declara reconhecer a propriedade intelectual do material educacional utilizado no curso e assegura que não fornecerá cópias deste ou link das gravações a terceiros, sem prévia e expressa autorização da **FGV** sob pena de, em não agindo desta forma, sujeitar-se a ação judicial indenizatória a ser movida pelo(s) titular(es) do(s) direito(s).

14.2.7.3. O tratamento de dados pessoais realizado por meio da Plataforma de Aprendizagem será realizado em conformidade com os Termos e Condições de Uso, Política de Privacidade e demais documentos de proteção de dados vinculados à Plataforma.

14.2.7.4. Nas gravações das aulas priorizado o modo speaker view, caso o/a **Aluno/a** não queira a vinculação de sua imagem, e em homenagem ao princípio da necessidade e da minimização dos dados pessoais, será possível que este participe apenas com o áudio e com a câmera fechada, observado, contudo, que, para os fins de disponibilização dos conteúdos online, as suas participações e voz poderão ser gravadas e ficarão disponíveis em ambiente acadêmico de acesso restrito.

14.3 - Bases legais do tratamento. As respectivas bases legais que fundamentam o tratamento de dados pessoais realizado para atingir os fins deste Contrato serão definidas pelas **Controladoras** respeitado ainda o seguinte:

14.3.1 - Sem prejuízo de outras bases legais aqui não listadas e que se façam eventualmente necessárias para os fins desta cláusula, as bases mais comuns que fundamentarão o tratamento de dados no âmbito deste Contrato e pela **FGV** são: (a) execução de contrato e/ou exercício regular de direitos em contrato de prestação de serviços educacionais, (b) cumprimento de obrigação legal ou regulatória emanada de Autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do Ministério da Educação, (c) consentimento, quando exigido especificamente na forma da lei, (d) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, (e) proteção ao crédito e (f) interesse legítimo da **FGV**, observados os direitos do Titular.

14.4 - Segurança. A **FGV** envidará de todos os esforços razoáveis e adotará as medidas técnicas e administrativas de segurança para garantir a adequada proteção dos dados pessoais do/a **Aluno/a** observados os níveis de risco apresentados pelas respectivas operações de tratamento.

14.4.1 – O/a **Aluno/a** reconhece que a segurança cibernética também faz parte das suas incumbências, sendo seu dever seguir as orientações de segurança emitidas pela **FGV** ou ainda contidas nos sistemas ou plataformas por ela disponibilizados, assim como os seus respectivos Termos de Uso e Políticas de Privacidade, não devendo compartilhar suas senhas pessoais nem contribuir com conduta ativa ou omissiva para comprometer a segurança dos serviços oferecidos.

14.5 - Responsabilidade civil. A **FGV** será responsável pelas reclamações, judiciais ou extrajudiciais, feitas por Titulares de Dados Pessoais, bem como solicitações, questionamentos, processos administrativos ou penalidades emanados por Autoridade competente (doravante "Passivo de Dados Pessoais"), decorrentes do tratamento

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

indevido de dados pessoais na medida em que dele participar e der causa, observados os termos, regulamentos e exceções dispostos em lei, norma ou obrigação regulatória.

14.6 - Direitos do titular e LGPD. Na condição de titular de dados pessoais, o/a **Aluno/a**, poderá requisitar à **FGV** o exercício de quaisquer dos direitos e prerrogativas de proteção de dados garantidos pela LGPD em relação aos tratamentos que esta der causa como **Controladora**. O interesse em exercer tais direitos deve ser comunicado única e exclusivamente através do canal disponibilizado no endereço https://portal.fgv.br/protecao-dadospessoais , mediante clique e cadastro na opção "Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais FGV". Não serão aceitas, por parte da **FGV**, requisições de direitos encaminhadas por canal distinto do apresentado acima.

14.7 - Compartilhamento do relatório de desempenho acadêmico. Para fins de execução do presente Contrato, a **FGV** compartilhará, ao final do curso, relatório de desempenho acadêmico do/a **Aluno/a** beneficiário com a **Contratante** contendo os seguintes dados ou outros que estritamente se fizerem necessários e estejam amparados em base legal: nome, data de nascimento, gênero, CPF, município e Estado de residência, área de conhecimento da formação e grau de formação, cursos em que se inscreveu e/ou concluiu, relatório de acesso aos cursos, notas, frequências e conclusão de TCC's.

14.7.1 - A **FGV** não se responsabiliza por qualquer Passivo de Dados Pessoais decorrente da utilização indevida do relatório de desempenho ou de outros tratamentos feitos por parte da **Contratante**.

14.8 - Eliminação. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da **FGV** e de suas respectivas Operadoras mediante requisição do/a **Aluno/a**, e/ou quando estes não forem mais necessários para o cumprimento do presente Contrato, salvo se houver base legal para a sua manutenção, o que inclui as obrigações de retenção de dados pessoais fixadas pelo Ministério da Educação.

14.9 - Conformidade. A **FGV** se adequará continuamente para a conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais e as regulações emanadas de Autoridades competentes, especialmente em relação às diretrizes a serem estipuladas pela ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais). As medidas de adequação à LGPD tomadas, as suas Políticas, Guias e as informações de contato do seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais estão acessíveis no endereço: https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais .

15 - Das disposições finais

15.1 – A **Contratante** e o/a **Aluno/a** estão cientes e de acordo com o seguinte:

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a) Em hipótese alguma, será admitida a substituição do/a **Aluno/a** por outro/a **,** durante o decorrer do **Curso;**

b) as **Partes** devem comunicar à **FGV** eventual mudança de endereço, *e-mail* e de outros dados de sua qualificação na forma constante do preâmbulo deste **Contrato**;

c) é de responsabilidade do/a **Aluno/a**, após o término das aulas da sua turma, verificar, junto à Secretaria da **FGV**, qualquer pendência acadêmica (lançamento de notas e frequências, disciplinas a cumprir, trabalhos a entregar, etc.) e programar, dentro do prazo máximo estabelecido no **Regulamento**, a regularização da sua situação para habilitarse ao recebimento do Certificado de Especialização;

d) a **FGV** não presta qualquer tipo de serviço relacionado à vigilância ou guarda de veículos automotores de qualquer natureza, não assumindo, portanto, a responsabilidade por danos, furtos, roubos, incêndios, atropelamentos, colisões, etc. que venham a ocorrer nos pátios internos, externos ou circunvizinhanças dos prédios da **FGV**, cuja responsabilidade será exclusivamente dos/as condutores/as e/ou proprietários/as dos referidos veículos;

e) a **FGV** não se responsabiliza pela guarda e consequente indenização decorrente de extravio ou de dano a qualquer objeto, inclusive papel-moeda, instrumentos mecânicos ou eletroeletrônicos, ou ainda livros, publicações e documentos, pertencentes ou sob a posse do/a **Aluno/a**, ficando a **FGV** somente responsável pelas ocorrências dessa natureza quando forem decorrentes de ações dos seus subordinados e prepostos, e

f) o **Curso** será regido em conformidade com a legislação aplicável à área de ensino, com as normas emanadas de outras fontes legais, desde que regulem supletivamente a matéria, bem como com as disposições constantes do Regulamento do **Curso** (“**Regulamento”)**, do Código de Ética e Conduta **FGV**, do Manual do Aluno e do Programa do Curso, os quais, disponibilizados ao/à **Aluno/a** por via eletrônica, integram o presente **Contrato** independentemente de anexação.

15.2 - A **FGV** será indenizada pelo/a **Aluno/a** por qualquer dano ou prejuízo que este/a venha a causar a terceiros e/ou nos edifícios, instalações, mobiliários ou equipamentos de sua propriedade. Na ocorrência de evento danoso praticado pelo/a **Aluno/a**, e recaindo a responsabilidade pelo ressarcimento à **FGV**, esta poderá exercer o direito de regresso contra o/a **Aluno/a** até o limite do que tiver desembolsado, acrescido de perdas e danos, e demais gastos que tenham sido necessários, inclusive judiciais.

15.3 - É vedada ao/à **Aluno/a** a utilização da marca da **FGV** para quaisquer fins estranhos ao **Contrato** bem como a utilização de equipamentos e serviços colocados ao seu dispor em situações estranhas às atividades acadêmicas.

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

15.4 – É vedado ao **Contratante** e ao **Aluno/a** ou a Terceiro, sob qualquer pretexto ou condição, o uso do objeto deste **Contrato** para qualquer fim nele não especificado ou não autorizado, expressamente, pela **FGV**.

15.5 – O/A **Aluno/a**, neste ato, autoriza a utilização da sua imagem, sem qualquer ônus para a **FGV**, em todos os veículos de comunicação e propaganda, para fins exclusivos de divulgação dos resultados obtidos em decorrência do curso ora contratado.

15.5.1 - Em nenhuma hipótese, a imagem do/a **Aluno/a** poderá ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

15.6 - O não exercício, por qualquer das **Partes**, de quaisquer direitos atribuídos em razão deste **Contrato** não desobrigará a outra **Parte** nem constituirá novação ou renúncia, significando apenas mera tolerância do titular do direito, o qual poderá exercê-lo a qualquer tempo, quando julgar oportuno e conveniente.

15.7 - O presente **Contrato** é reconhecido como título executivo extrajudicial, de acordo com o artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil de 2015.

15.8 - As **Partes** reconhecem como válida a utilização de chancela eletrônica por parte da **FGV** para a assinatura do presente Contrato de Prestação de Serviço Educacional. Essa chancela eletrônica será gerada a partir da aplicação do algoritmo MD5 sobre este **Contrato** e a senha da **FGV**, de forma a garantir a sua integridade na versão eletrônica. Não será aposta assinatura de próprio punho da **FGV** à versão impressa deste **Contrato**.

16 - Do foro

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca do local de realização do curso para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas às disposições deste **Contrato**.

O/A **Aluno/a** e o **Contratante** concordam com o disposto neste **Contrato** e o assinam por via digital ou física, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os correspondentes efeitos legais.

Ainda que efetuada fora dos padrões ICP-Brasil, as **Partes** reconhecem a assinatura deste **Contrato** por meio eletrônico ou digital como válida e eficaz, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

A data de celebração deste **Contrato** será correspondente à da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das **Partes**.

01 de abril de 2026

Companhia Energética de Brasília	Viviane Garrido de Oliveira
Contratante	**Aluno(a)**

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO:[redacted]897191[redacted] Assinado de forma digital por EDISON ANTONIO COSTA BRITTO:[redacted]897191[redacted] Dados: 2026.04.15 10:10:32 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANE GARRIDO DE OLIVEIRA
Data: 15/04/2026 10:59:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Testemunhas:

Nome:	**Nome:**
CPF:	**CPF:**

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Chancela Eletrônica FGV: 3CAC4BB8CC28EDD3F419B1A629D8BF7C

D4Sign 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

20 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de April de 2026, 12:17:13

Contrato chancelado v1 CEB 29 assinado pdf

Código do documento 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020

Assinaturas

Marcia Marques do Nascimento
marcia.nascimento@fgv.br
Assinou

Marcia Marques do Nascimento

Eventos do documento

15 Apr 2026, 12:13:17
Documento 159cd52d-1132-4a1e-8555-513a5c3f4020 **criado** por MARCIA MARQUES DO NASCIMENTO (984fe8f6-ad70-4ca5-8db0-e4d859c7725c). Email:marcia.nascimento@fgv.br. - DATE_ATOM: 2026-04-15T12:13:17-03:00

15 Apr 2026, 12:15:58
Assinaturas **iniciadas** por MARCIA MARQUES DO NASCIMENTO (984fe8f6-ad70-4ca5-8db0-e4d859c7725c). Email: marcia.nascimento@fgv.br. - DATE_ATOM: 2026-04-15T12:15:58-03:00

15 Apr 2026, 12:16:57
MARCIA MARQUES DO NASCIMENTO **Assinou** (984fe8f6-ad70-4ca5-8db0-e4d859c7725c) - Email: marcia.nascimento@fgv.br - IP: 201.73.102.36 (201.73.102.36 porta: 60620) - Documento de identificação informado: [redacted]317.391-[redacted] - DATE_ATOM: 2026-04-15T12:16:57-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0694d91f40432d31d598b39c8[illegible]1aafb40db5e626d1224066c37afc09c56a[illegible]951
(SHA512):8525fd0f2b6d0d2b7ebc268358edcedd474be9d6b35405064312a0e85de0777e5c95c4e16c62db200f95f8c329e4c3ae9c74cbef73d508098b9bff257[illegible]282

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.